

Resolução n. 13/2023 – MPC/PA – Conselho Superior

Autoriza a conversão em pecúnia de período adquirido de licença compensatória, na forma da Resolução n. 07/2023 – MPC/PA - Colégio

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Procurador-Geral de Contas, Patrick Bezerra Mesquita, protocolizado em 24/04/2023 (Protocolo n. 2023/469087), pelo qual requer a conversão em pecúnia de 43 (quarenta e três) dias de licença compensatória, referentes aos exercícios 2022 e 2023 (até 31/03/2023), com fulcro na Portaria nº 5836/2022-MP/PGJ, do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 07/2023 – MPC/PA – Colégio estendeu ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará as disposições constantes da Portaria n. 5836/2022-MP/PGJ;

CONSIDERANDO o que consta do PAE n. 2023/239182;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos moldes solicitados pelo Procurador-Geral de Contas, Patrick Bezerra Mesquita, a conversão em pecúnia de 43 (quarenta e três) dias da licença compensatória referentes aos exercícios 2022 e 2023 (até 31/03/2023), com fulcro na Portaria n. 5836/2022-MP/PGJ, do Ministério Público do Estado do Pará, estendida ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará pela Resolução n. 07/2023 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de abril de 2023.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS
Membro Nato

DEÍLA BARBOSA MAIA
PROCURADORA DE CONTAS
Corregedora-Geral
Membro Nato

STANLEY BOTTI FERNANDES
PROCURADOR DE CONTAS
Membro Eleito

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
PROCURADORA DE CONTAS